Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 293

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade, para cobrir as despesas decorrentes do pagamento do saldo do auxílio concedido à Escola Mista Santo Antônio, relativamente ao exercício de 1951.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 27 de Julho de 1953.

Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes

Prefeito Municipal